



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4984

De 17 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.01.3290210000000010 – 28.843.0024.0.051– Ficha 335 – R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

08.01.999999000000000010 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 332 – R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orândia, 17 de novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27.499

De 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I - ED. INFANTIL SUBST., SILVIA HELENA DE OLIVEIRA CAMPIONI”.

PORTARIA Nº 27.500

De 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I - ED. INFANTIL SUBST., JUCILÉIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA BELATO”.

PORTARIA Nº 27.501

De 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I - ED. BÁSICA, SIMONE MACHADO LOURENÇATO”.

PORTARIA Nº 27.502

De 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB I - ED. BÁSICA SUBSTIT., CAMILA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES”.

PORTARIA Nº 27.503

De 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II - PORTUGUÊS, MÔNICA FERREIRA MENASSI”.

PORTARIA Nº 27.504

De 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora de PEB II - CIÊNCIAS, FRANCIANE SIMÕES MARTINS SEGALA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “PROF.ª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN”, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE n.º 1037.071-86

EMPRESA CONTRATADA: THF ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo**, através do Departamento de Licitações e Contratos – Consultoria Jurídica, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **THF ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 23.587.925/0001-86, sobre a rescisão contratual unilateral por inexecução parcial do contrato acima descrito, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais (cláusula nona, 09.2 e 09.9 e cláusula décima primeira), além da paralisação injustificada da obra. Fundamento legal: artigo 78, I e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

A empresa citada não foi localizada no endereço informado na documentação apresentada na Licitação – Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 003/2018.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Orlândia/SP, 17 de Novembro de 2020.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS), CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ n.º 26.121.993/0001-43

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo**, através do Departamento de Licitações e Contratos – Consultoria Jurídica, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOAQUIM LTDA**, CNPJ n.º 26.121.993/0001-43, sobre a rescisão contratual unilateral por inexecução do contrato acima descrito, sem o prejuízo da aplicação das penalidades legais e contratuais cabíveis (sanções administrativas), após regular processo administrativo onde seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, uma vez que houve a **paralisação injustificada na prestação dos serviços**. Fundamento legal: artigo 78, I e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

A empresa citada não foi localizada no endereço informado na documentação apresentada na Licitação – Processo Licitatório – Chamada Pública n.º 002/2019.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Orlandia/SP, 19 de Novembro de 2020.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal